

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO

(Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021)

PD nº: 25445/2026

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Município de Agricultura e Pecuária

1. OBJETO

1.1. Descrição Detalhada, Especificações Técnicas e Quantidades:

Item	Descrição:	Unidade	Qtde	Vlr unita- rio	Vlr Total
1.	CONJ. COM 04 LIXEIRAS SELETIVAS COM SUPORTE, COM CAPACIDADE DE 50L	UNI	20	R\$ 643,78	R\$ 12.875,60
2.	CARRINHO GARI CONTAINER 240L	UNI	06	R\$ 438,09	R\$ 2.628,54
...	TOTAL				R\$15.504,14

Aquisição de 20 (vinte) conjuntos de lixeiras seletivas para coleta seletiva de resíduos, compostos por 04 (quatro) lixeiras cada conjunto, com capacidade mínima de 50 litros por recipiente, acom-panhadas de suporte metálico para sustentação. As lixeiras deverão ser confeccionadas em mate-rial resistente, de fácil higienização, adequadas para ambientes de uso coletivo e identificadas conforme os padrões da coleta seletiva.

Aquisição de 06 (seis) carrinhos de gari/contentores para coleta de resíduos, com capacidade mínima de 240 litros, confeccionados em polietileno de alta densidade (PEAD) ou material equi-valente de alta resistência, dotados de tampa articulada, duas rodas para movimentação, eixo reforçado e alças ergonômicas, adequados para o acondicionamento e transporte de resíduos sólidos em áreas urbanas e espaços públicos.

Unidades de medida e quantidades:

- Conjunto de lixeiras seletivas (04 lixeiras de 50 litros com suporte): 20 unidades.
- Carrinho de gari/contentor de 240 litros com rodas: 06 unidades.

1.2. Códigos de Catalogação de Material ou Serviço (se houver):

LIXEIRA SELETIVA EM PLÁSTICO - 101156

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade e a pertinência da contratação estão detalhadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD) que instrui o presente processo.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 15.504,14**, conforme detalhado no DFD e apurado no instrumento de pesquisa de preços anexo aos autos.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Local de Entrega/Execução do Serviço:

Mercado Público de Rio Grande: Pr. Xavier Ferreira, 444 - Centro, Rio Grande - RS, 96200-590

4.2. Prazo de Entrega/Execução:

O prazo para a entrega do bem ou a execução integral do serviço será de, no máximo, 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual.

4.3. Garantia:

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação para os bens fornecidos, a contar da data do recebimento definitivo.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto seguirá o disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 19.710/2023. Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa por valor, o recebimento se dará da seguinte forma:

() **Recebimento Definitivo**, de forma única, pelo fiscal/gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- Cumprir o prazo de entrega/execução estabelecido.
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.
- Substituir, sem ônus para o Município, o objeto que apresentar vício, defeito ou desconformidade.

6.2. Obrigações do MUNICÍPIO (CONTRATANTE):

- Realizar o pagamento no prazo e condições acordadas, após o regular recebimento do objeto.
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: No caso de se proceder a contratualização por meio de contrato administrativo típico (e não por Anexo à Nota de Empenho), a gestão do contrato e a

fiscalização da participação do servidor no curso caberão a **MAICON VIANA SAPATA**, Matrícula nº 8044802 Dirigente de núcleo, que deverá atestar a execução do serviço para fins de pagamento.

Rio Grande, 03 de junho de 2026.

VITOR PAULO CARMO DOS SANTOS

GERENTE ADMINISTRATIVO – SMAP

DE ACORDO. APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Nilson Roberto da Rosa pinheiro Secretário de Município de Agricultura e Pecuária